



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 745/2016

De 05 de Fevereiro de 2016

REGULAMENTA O TRANSITO DO MUNICIPIO NA RUA MANOEL LIMA PELO PERÍODO QUE COMPREENDE O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2016 A 10 DE FEVEREIRO DE 2016 E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o transito da cidade de Tavares facilitando uma melhor circulação de pedestres e promovendo a segurança dos munícipes durante esse período de festa de Carnaval;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 06 de Fevereiro de 2016, o transito da Rua Manoel Lima nas alturas do Mercadinho Santo Expedito até a Praça de Eventos ficará interditado até o dia 10 de Fevereiro de 2016, para assim facilitar o movimento de pedestres naquela região durante o período acima citado:

§ 2º. A fiscalização das regras constantes no presente decreto será feita pela guarda Municipal.

§ 3º. O Município deverá proceder com ampla divulgação das regras estabelecidas no presente decreto.

Art.. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional